

REQUERIMENTO Nº /2024



Requer a dispensa dos interstícios e prazos para apreciação e deliberação do Projeto de Resolução nº 01/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 72 e art. 119, XVI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que não sejam considerados os interstícios regimentais e os prazos previstos no § 1º do art. 211 do Regimento Interno, para apreciação e deliberação do Projeto de Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2025, que "Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins".

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **LEO BARBOSA**
1º Vice-Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Vice-Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
3º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
4º Secretário



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
JORGE FREDERICO....., referente
ao(a) **Peojeto de Resolução nº. 01/2025**, na **Comissão de**
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Observando o Regimento Interno deste Poder, informo que o Senhor Deputado **Jorge Frederico**, foi nomeado relator, do **Projeto de Resolução nº 01/2025**, de minha autoria e outros, que “Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”, o qual devolveu sem parecer,

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

NILTON
BANDEIRA

FRANCO:41614
283168

Assinado de forma
digital por NILTON
BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Dados: 2025.02.05
16:15:50 -03'00'

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Renomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a) **GIPÃO**,
referente ao(a) **Projeto de Resolução nº. 01/2025**, na **Comissão
de Constituição, Justiça e Redação**.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

Assinatura manuscrita em azul, com traços dinâmicos e uma grande 'X' finalizada.

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 01/2025

AUTOR: Deputado **NILTON FRANCO E OUTROS**

ASSUNTO: Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do Deputado NILTON FRANCO e OUTROS, que "Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins".

Afirma o Autor que a Projeto de Resolução visa alterar o caput do art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que disciplina sobre a direção e mandato das Comissões Permanentes.

Expõe que diante da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que firmou entendimento no sentido de que é permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora, na mesma legislatura ou na seguinte, assim a direção das comissões também deve ser permitido a reeleição pois as normativas das comissões são similares às da Mesa Diretora e as deliberações das matérias em Plenário.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea "a", combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Sob a ótica da admissibilidade, a matéria ora analisada tem amparo constitucional e legal, uma vez que é matéria privativa da Assembleia Legislativa, a ser regulamentada através de resolução de iniciativa do Deputado, individual ou coletivamente, nos devidos termos do artigo 19, III, § 1º da Carta Estadual e artigo 211, do Regimento Interno.



Na apresentação da matéria foi aprovado pelo Plenário requerimento para que dispense os interstícios regimentais e os prazos previstos no § 1º do art. 211 do Regimento Interno, para apreciação e deliberação do referido Projeto de Resolução.

Deste modo, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal e atende às normas regimentais desta Casa de Leis.

Diante do exposto, e relevância da proposição em apreço, observada a constitucionalidade e legalidade, e atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução n. 01/2025**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.



Deputado GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) **GIPÃO**, referente ao(a) **Projeto de Resolução nº 01/2025**

OBS:.....

Encaminhe-se (a)(ao) **PLENÁRIO**

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

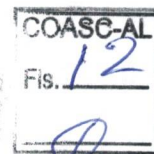
MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. PROF. JÚNIOR GEO (x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (x)	Dep. MOISEMAR MARINHO ()
Dep. NILTON FRANCO (x)	Dep. CLEITON CARDOSO ()
Dep. JORGE FREDERICO (x)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR ()
Dep. CLÁUDIA LELIS (x)	Dep. VANDA MONTEIRO ()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) **Projeto de Resolução nº 01/2025**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões